

LEI MUNICIPAL N° 377 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

*Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 353 de
06 de abril de 2021 para inclusão de
convênio odontológico.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 353 de 06 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município Itapagipe autorizado a intermediar convênios médicos e odontológicos, com Planos de Saúde, para atendimento dos servidores públicos municipais, sem ônus financeiro para o Município de Itapagipe.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapagipe/MG, 04 de agosto de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito